



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017.....	2
DECRETO Nº 171/2018.	3
PORTARIA Nº 085/2018.	4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.....	5
ANEXO I.....	12
ANEXO II.....	13
ANEXO III.....	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR – SEGURANÇA ELETRÔNICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo previsto na Cláusula Terceira – da VIGENCIA, do Contrato nº 251/2017, ficando a data limite até 19 de Dezembro de 2019.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 171/2018.

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 032/2013 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

ART. 1º - Fica reajustado para R\$ 122,34 (cento e vinte dois reais e trinta e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal do município de Santa Tereza do Oeste, para o exercício de 2019, que trata a Lei Complementar Municipal.

Parágrafo Único: O reajuste de 3,55% aplicado refere-se à média dos últimos onze meses, até o mês de novembro de 2018, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor IBGE.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 18 de dezembro de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 085/2018.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor Mauri Dionisio de Azevedo, Motorista, o valor de R\$ 236,30 (duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), equivalente a meia (1/2) diária para viagem a Ponta Grossa-Pr, para levar paciente ao UroSaude de Ponta Grossa, no dia 19/12/2018.

ART. 2º - Conceder a servidora Bruna Carla Bottini, Psicóloga, o valor de R\$ 236,30 (duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), equivalente a uma diária para viagem a Pato Branco-Pr, para participar de capacitação do Programa Cidade Amiga do Idoso, no dia 13/12/2018 e 14/12/2018.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 19 de dezembro de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, estado do Paraná, por meio da Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 077/2018, torna pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2019** destinado à contratação de **Professor de Educação Infantil 40 horas**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam e sua realização e operacionalização caberão à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, através das Comissões constituídas conforme segue: Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 077/2018; Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 078/2018 e Comissão Municipal de Avaliação de Títulos, nomeada através da Portaria nº 079/2018.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor de Educação Infantil 40 horas**, com contratação por tempo determinado, vinculado à Lei Municipal nº 991/2013.

1.3 - O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DAS VAGAS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

2.1 - As vagas e requisitos constam no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos	Jornada	Nº de Vagas	Salário
Professor de Educação Infantil	Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia (reconhecida pelo MEC)	40 horas	20	2.455,35

2.2 - O contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 991/2013.

2.3 - A jornada de trabalho terá a duração de 40 horas de acordo com o quadro do item

2.4 - As atribuições do cargo constam no Anexo I.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.5 - Os locais de exercício serão disponibilizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.6 Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

- DAS INSCRIÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS:

3.1. - As inscrições poderão ser realizadas do dia **02 de janeiro de 2019, até o dia 16 de janeiro de 2019**, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

3.2. - A ficha de inscrição encontra-se disponível no endereço www.publicacoesmunicipais.com.br, e ANEXO IV neste edital, e na recepção da Prefeitura Municipal, devendo ser entregue preenchido e junto com a documentação ao departamento de Recursos Humanos. Não será permitido o preenchimento no setor.

3.3. - Não será efetivada a inscrição dos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição ou documentação incompleta.

3.4. - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.5. - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.6. - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. - As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.8. - Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital.

3.9. - Os documentos necessários para inscrição que constam no item 3.2 são:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;

3.10. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em **envelope lacrado e identificado**, os títulos ao qual irá concorrer a vaga desejada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 – DAS PROVAS DE TÍTULOS PARA CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS.

3.1 - As provas de títulos consistirão na apresentação de documentos comprobatórios consoante ao quadro e pontuação abaixo:

4 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 40 HORAS:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Graduação		
Licenciatura Plena em Pedagogia (reconhecido pelo MEC)	30 pontos	30
Outra Graduação na área da Educação (reconhecido pelo MEC)	20 pontos	20
2 - Pós-Graduação		
Curso de especialização na área da Educação, em nível de pós-graduação, com carga MÍNIMA de 360 horas.	05 pontos por diploma, limitados a 03 diplomas.	15
3 - Cursos na área		
Participação em cursos na área ou eventos, de atualização profissional nos últimos 03 anos.	03 pontos por Certificados, (com no mínimo 08 horas) limitados a 05 certificados.	15
4 - Tempo de Serviço		
Tempo de serviço na função/cargo a que concorre (comprovado através de declaração fornecida pelo Empregador público ou privado).	02 pontos por ano completo (limite de até 10 anos)	20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

6.1 – Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.

6.2 - Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

6.3 – Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, para comprovação da Comissão avaliadora, sob pena de não aceitação/validação do documento e consequentemente a não contabilização do mesmo na pontuação do candidato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

– DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Descumprir as normas constantes deste Edital;
- b) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na apresentação de documentos;

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 – Dos critérios de classificação:

8.1.1 – A classificação dos candidatos às vagas de **Professor de Educação Infantil 40 horas**, se dará de acordo com a prova de títulos.

– Dos critérios de desempate na classificação:

8.1.2 – No caso de empate de pontos na classificação, o critério de desempate:

- a) Candidato que tenha mais tempo de serviço na área.

8.2 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado conforme cronograma anexo IV por Edital do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, o gabarito será divulgado no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.publicacoesmunicipais.com.br) e mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

– DOS RECURSOS

9.1 – Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir, contados a partir do 1º dia útil após a data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição e Prova de Título: 02 (dois) dias úteis;
- b) Divulgação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

9.2 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado e protocolado junto à **Comissão Municipal Avaliativa de Recursos do Processo Seletivo Simplificado** na sede da Prefeitura Municipal, seguindo o modelo do Anexo II.

9.3 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de Edital Complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.publicacoesmunicipais.com.br).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

– DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO EPREVIDENCIÁRIO

94 – A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a Lei Municipal nº991/2013

95– O regime de contratação dos admitidos no Processo Seletivo Simplificado será o regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Municipal nº 991/2013.

96 – O regime previdenciário dos admitidos será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

– DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.7 – Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste Edital e suas retificações serão convocados para admissão atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo, obedecendo às indicações elencadas Lei nº 991/2013.

9.8 – Os candidatos serão convocados por Edital publicado na imprensa oficial, no site, www.publicacoesmunicipais.com.br da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação na Imprensa Oficial, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o exercício da função, para contratação e para receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.9 – Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI, da Constituição da República, observadas as exceções nele previstas.

9.10– No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da Nomeação na Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

11.4.1 – Cédula de Identidade;

11.4.2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

11.4.4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);

11.4.5 – Documento de Identificação;

11.4.6 – Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

11.4.7 – Título de Eleitor;

11.4.8 – Certidão de Reservista do sexo (masculino);

11.4.9 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

11.4.10 - Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão.

11.4.11 – Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 11.4.12** – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 11.4.13** – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 11.4.14** – Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- 11.4.15** – Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br–Estadual);
- 11.4.16** – Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 11.5** – É requisito para contratação a realização de perícia médica promovida por uma junta médica do município.
- 11.6** – Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato. As custas destes exames, quando solicitados, serão de responsabilidade do candidato(a).

– DA RECLASSIFICAÇÃO:

12.1 – No caso de não assumir as funções do cargo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a nomeação, o candidato aprovado e convocado passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 13.2** – Havendo desistências ou eliminações de candidatos nomeados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.
- 13.3** – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 13.4** – O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.5 – Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se a vaga e a ordem rigorosa de classificação.

13.6 – O Departamento de Recursos Humanos fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

13.7 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

13.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua nomeação condicionada à necessidade da Administração Pública.

13.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10 – As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Resultado de Recursos, Relação de Classificados, Homologação do Processo Seletivo e Nomeações, serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.publicacoesmunicipais.com.br).

13.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade no prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua homologação.

14.2 – O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

14.3 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo IV para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

14.4 – A contagem dos prazos, quando previstas várias formas de publicação no Edital, contará da data da publicação na Imprensa Oficial, publicado no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, (www.publicacoesmunicipais.com.br) e no mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Santa Tereza do Oeste, 20 de dezembro de 2019.

ANA CARLA DE ARAUJO GOMES

Presidente Comissão de

Processo Seletivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor da Educação Infantil:

ATRIBUIÇÕES:

1. Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas e CMEIS Municipais.
2. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação;
3. Promover horário para repouso;
4. Garantir a segurança das crianças na instituição;
5. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
6. Levar ao conhecimento da Direção e Coordenação qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
7. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças;
8. Planejar e executar o trabalho docente;
9. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
10. Organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
11. Participar de atividade extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
12. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
13. Repor conteúdos, carga horária e dias letivos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário e o currículo escolar, resguardando o direito dos estudantes;
14. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, propondo alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, que serão registradas e assinadas em ata;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

NOME: _____

CARGO: _____

RG: CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____

TEL. FIXO: () _____ TEL. CELULAR: () _____

Senhora Presidente,

Pelo presente, venho solicitar à V.Sa., na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Termos em que, Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	21/12/2018
Período de Inscrições/Prova de título	02/01/2019 a 16/01/2019
Publicação das Inscrições/Prova de título, deferidas e indeferidas no Diário Oficial	18/01/2019 a 22/01/2019
PRAZO de Recursos das Inscrições/Prova de título	24/01/2019 e 25/01/2019
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições/Prova de título, no Diário Oficial	28/01/2019 e 29/01/2019
Publicação final das Inscrições/ Prova de título, deferidas e indeferidas após Recursos.	30/01/2019
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.	31/01/2019
PRAZO de Recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados.	04/02/2019 e 05/02/2019
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos referentes à divulgação dos candidatos aprovados e classificados no Diário Oficial	06/02/2019
Publicação do Resultado Final após Recursos no Diário Oficial	07/02/2019
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	08/02/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01248 - 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo nº: ____/2019		Data: ____/____/2019	
Nome:		Sexo:	
Data de nascimento:	Natural de:	Estado:	Idade:
RG:	Data emissão:	UF/emissão:	
CPF:			
Está em dia com as obrigações militares?		Está em dia com as obrigações eleitorais?	
Cargo pretendido:			
Endereço: Rua/nº		Cidade/Estado:	
Telefones de contato:		E-mail:	

Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, constantes deste Edital e demais normas que o integram.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo nº ____/2019		Data: ____/____/2019	
Nome do candidato:		Sexo	Idade
RG:	Data emissão	UF/emissão	CPF:
Cargo pretendido:			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)